



ERRATA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede à Praça Melquiades Bernardo, 01 – Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000.

CONTRATADA: CLEBSON DE RICADO TAVARES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 0**.0*7.***-*1 e portador da cédula de identidade - RG sob d [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro - Brejão/PE, CEP: 55.325-000.

ONDE CONSTOU, EM CONTRATO:

Origem.: PORTARIA n. 088/2025.
INEXIGIBILIDADE FMAS n. 001/2025.

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

PORTARIA n. 0144/2025.
INEXIGIBILIDADE FMAS n. 005/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame e publicações.

Assim, por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o erro apontado.

Esta errata integra o respectivo processo na modalidade PROCESSO n. 006/2025 e INEXIGIBILIDADE FMAS n. 005/2025, para o objeto acima descrito, para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deram todos os demais atos.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA



ERRATA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede à Praça Melquiades Bernardo, 01 – Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000.

CONTRATADA: CLEBSON DE RICADO TAVARES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 0**.0*7.***-*1 e portador da cédula de identidade - RG sob o [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro - Brejão/PE, CEP: 55.325-000.

ONDE CONSTOU, EM CONTRATO:

Origem.: PORTARIA n. 088/2025.

INEXIGIBILIDADE FMAS n. 001/2025.

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

PORTARIA n. 0144/2025.

INEXIGIBILIDADE FMAS n. 005/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame e publicações.

Assim, por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o erro apontado.

Esta errata integra o respectivo processo na modalidade PROCESSO n. 006/2025 e INEXIGIBILIDADE FMAS n. 005/2025, para o objeto acima descrito, para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deram todos os demais atos.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:CD6F7798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2025. Edição 3845

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

